



Câmara Municipal de Caxias do Sul



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (Lei 14.133/2021, art. 72, I)

Nome do solicitante: **Ciro Fabres Neto**

Cargo / Função: **Diretor de Comunicação Social**

Sector: **Comunicação Social**

E-mail: cfabres@camaracaxias.rs.gov.br

1. Código (CATMAT/CATSER), descrição e especificação qualitativa do objeto:
CATSER Descrição

5789 Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box
Em caso de divergências entre os códigos supracitados e o material requerido neste DFD, prevalece este.

2. Forma de contratação sugerida:
Dispensa de licitação pelo baixo valor estimado para a contratação (Lei 14.133/2021, art. 75, II)

3. Justificativa da necessidade:

A aquisição de vidro temperado para a montagem do estande da Câmara de Vereadores de Caxias do Sul na Festa Nacional da Uva de 2026 justifica-se pela necessidade de garantir segurança, funcionalidade, estética e durabilidade à estrutura que será utilizada durante o evento.

A Festa Nacional da Uva é um dos maiores eventos culturais e turísticos do Rio Grande do Sul, com expressiva circulação de visitantes locais, regionais, nacionais e internacionais. Nesse contexto, o estande institucional da Câmara de Vereadores representa um importante espaço de aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade, devendo transmitir transparência, modernidade e credibilidade institucional.

O vidro temperado é o material mais adequado para essa finalidade, pois apresenta elevada resistência mecânica e térmica quando comparado ao vidro comum, reduzindo significativamente o risco de acidentes. Em caso de quebra, fragmenta-se em pequenos pedaços não cortantes, o que aumenta a segurança de servidores, parlamentares e do público em geral, aspecto essencial em ambientes de grande fluxo de pessoas.

Além da segurança, o vidro temperado contribui para a valorização estética do estande, permitindo melhor iluminação, visibilidade e integração visual do espaço, alinhando-se às boas práticas de comunicação institucional e acessibilidade. Trata-se também de um material de fácil manutenção, com alta durabilidade, possibilitando inclusive sua reutilização em futuros eventos, o que representa economicidade para a Administração Pública.

4. Quantidade e preço do material ou serviço que será contratado:

| Código | Descrição sucinta do objeto | Unidade de Medida | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|--------------|--|-------------------|--------|-------------|------------------|
| 634078 | Aquisição de Duas paredes de vidro de 5mX5mX2m com tubos nas extremidades para fixar com uma porta de correr de 2,70m x 2m de altura vidro temperado incolor 8mm com ins-talação | peças | 2 | 6.700,00 | 13.400,00 |
| Total | | | | | 13.400,00 |

5. Justificativa do valor gasto na contratação (Lei 14.133/2021, art. 72, II e VII):

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Resolução de Mesa nº 1.297/A de 2024, mediante consulta a fornecedores especializados na comercialização de esquadrias e vidraçaria, conforme orçamentos anexados ao processo.

Os valores obtidos mostram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, considerando as especificações técnicas exigidas, a qualidade dos componentes, a durabilidade, a confiabilidade das marcas e a adequação para uso em eventos.

A análise comparativa das propostas não evidenciou valores excessivos ou discrepantes, demonstrando que os preços apurados são razoáveis, condizentes com a realidade mercadológica e atendem aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.



Câmara Municipal de Caxias do Sul



| CNPJ do Fornecedor | Preço |
|--------------------|-----------|
| 53.642.471/0001-60 | 16.270,00 |
| 59.669.710/0001-51 | 13.920,00 |
| 31.935.616/0001-88 | 13.400,00 |

6. Contratação prevista no plano de contratações anual?

() sim (X) não, justificativa: não há plano de contratações anual.

7. Este processo de contratação está instruído com (documentos na Lei Nº 14.133/2021, art. 72, I):

7.1 Estudo Técnico Preliminar (ETP)? (X) sim () não.

7.2 Análise de riscos? () sim (x) não.

7.3 Termo de Referência? () sim (x) não.

7.4 Projeto Básico? () sim (x) não.

7.5 Projeto Executivo? () sim (x) não.

8. Justificativa para o caso de não elaboração de cada documento citado no item anterior.

Não foram observados riscos a serem analisados e não há necessidade de termo de referência, projeto básico ou executivo, tendo em vista o objeto da contratação.

9. Razão da escolha do contratado e seu CNPJ (Lei 14.133/2021, art. 72, VI):

A escolha do fornecedor CNPJ 31.935.616/0001-88 se deu dentro da média das propostas recebidas e por empresas habilitadas.

10. Data de vencimento do pagamento e suas condições:

O pagamento se dará em até 15 dias após entrega do produto e emissão da Nfe.

11. Forma de pagamento e informações da conta para recebimento.

As informações bancárias serão fornecidas pela contratada junto a NFe.

12. Local de entrega do bem ou forma da prestação dos serviços e data estimada para o recebimento do objeto.

O material será entregue pela empresa contratada no estande da Câmara Municipal, localizado nos pavilhões da Festa da Uva.

13. E-mail ou o local onde deverá ser entregue a respectiva nota fiscal.

financeiro@camaracaxias.rs.gov.br

Instruem este processo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Lei 14.133/2021, art. 72, V).

Conta: AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO

Caxias do Sul, 26/01/2026.


Solicitante